



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro ♦ CGC.08.742.439/0001-00 ♦ Tel.(83) 3387-1066 ♦ E-mail: pmsslroca@ig.com.br ♦ Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 481/2014 de 05 de Fevereiro 2014.

**ALTERA O ART. 4º DA LEI 479 DE 15
DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE
ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 4º da Lei Nº 479 de 15 de janeiro de 2014, Lei Orçamentária Anual 2014, que passará a seguinte redação:

“Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 1% (um por cento) do total da Receita estimada;

II – abrir crédito suplementar até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada nesta lei, de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

*Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 26
Fevereiro de 2014.*


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional